

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Port. Nº 600/2022- Considera nomeado, a contar de 01/06/2022, DENNYS HENRIQUE MIRANDA NUNES para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Bruna Werneck Canabrava, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09. *Republicado por haver saído com incorreção.

Port. 607/2022 - Designa o Subsecretário MATEUS QUINTÃO E SILVA para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, nas faltas e impedimentos do titular.

Port. 608/2022 - Considera exonerada, a contar de 01/06/2022, HELENA SEYFARTH DE SOUZA PORTO do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. 609/2022 - Considera nomeada, a contar de 01/06/2022, HELENA SEYFARTH DE SOUZA PORTO para exercer o cargo de Diretor, DG, da Coordenadoria Niterói de Bicicleta, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga criada pela Lei nº 3704/2022, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

Port. 610/2022 - Considera exonerado, a contar de 01/06/2022, JOÃO PEDRO BOECHAT GOMES DE OLIVEIRA do cargo de Assessor A, CC-1, da Coordenadoria Niterói de Bicicleta, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. 611/2022 - Considera nomeado, a contar de 01/06/2022, JOÃO PEDRO BOECHAT GOMES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Diretor, DG, da Coordenadoria Niterói de Bicicleta, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga criada pela Lei nº 3704/2022, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

Port. 612/2022 - Considera exonerada, a contar de 01/06/2022, JULIANA NASCIMENTO MARTINS do cargo de Assessor B, CC-2, da Coordenadoria Niterói de Bicicleta, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. 613/2022 - Considera nomeada, a contar de 01/06/2022, JULIANA NASCIMENTO MARTINS para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Coordenadoria Niterói de Bicicleta, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga decorrente da exoneração de João Pedro Boechat Gomes de Oliveira, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

Port. 614/2022 - Considera exonerada, a contar de 01/06/2022 VANESSA GOMES DE CARVALHO do cargo de Encarregado A, CC-4, Secretaria Executiva, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. 615/2022 - Considera nomeada, a contar de 01/06/2022, VANESSA GOMES DE CARVALHO para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Coordenadoria Niterói de Bicicleta, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga decorrente da exoneração de Juliana Nascimento Martins, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09.

Port. 616/2022 - Considera nomeado, a contar de 01/06/2022, RAFAEL RODRIGUES DIAS ALVES PEREIRA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Helena Seyfarth de Souza Porto, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09.

Port. 617/2022 - Considera nomeada, a contar de 01/06/2022, RENATA CHIANELLI MONTEIRO REBELLO para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Vanessa Gomes de Carvalho, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09.

Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Vanessa Gomes de Carvalho, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORTARIA Nº 1366/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/005350/2021, instaurado pela Portaria nº 1633/2021, à contar do dia 06 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 1367/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006081/2021, instaurado pela Portaria nº 1731/2021, à contar do dia 06 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 1368/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006082/2021, instaurado pela Portaria nº 1732/2021, à contar do dia 06 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 1369/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006083/2021, instaurado pela Portaria nº 1733/2021, à contar do dia 06 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 1370/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006084/2021, instaurado pela Portaria nº 1734/2021, à contar do dia 06 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 1371/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006085/2021, instaurado pela Portaria nº 1735/2021, à contar do dia 06 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 1373/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006086/2021, instaurado pela Portaria nº 1736/2021, à contar do dia 06 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 1373/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006088/2021, instaurado pela Portaria nº 1736/2021, à contar do dia 06 de junho de 2



PORTARIA № 1377/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006091/2021, instaurado pela Portaria nº 1741/2021, à contar do dia 06 de junho de 2022.

PORTARIA № 1378/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006092/2021, instaurado pela Portaria nº 1742/2021, à contar do dia 06 de junho de 2022.

PORTARIA № 1379/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006093/2021, instaurado pela Portaria nº 1743/2021, à contar do dia 06 de junho de 2022.

PORTARIA № 1380/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006094/2021, instaurado pela Portaria nº 1744/2021, à contar do dia 06 de junho de 2022.

PORTARIA № 1381/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006095/2021, instaurado pela Portaria nº 1745/2021, à contar do dia 06 de junho de 2022.

instaurado pela **Portaria nº 1745/2021**, à contar do dia 06 de junho de 2022. **PORTARIA Nº 1382/2022-** Prorrogar, **excepcionalmente**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/006096/2021**,

instaurado pela **Portaria nº 1746/2021**, à contar do dia 06 de junho de 2022. **PORTARIA № 1365/2022-** Prorrogar, **excepcionalmente**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006097/2021,

instaurado pela **Portaria nº 1747/2021**, à contar do dia 06 de junho de 2022. **PORTARIA № 1416/2022-** Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1748/2021 — Processo nº 020/006098/2021

PORTARIA Nº 1415/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1749/2021 — Processo nº 020/006099/2021

PORTARIA Nº 1414/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1750/2021 — Processo nº 020/006100/2021

PORTARIA Nº 1413/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1751/2021 — Processo nº 020/006101/2021

PORTARIA Nº 1385/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1752/2021 — Processo nº 020/006102/2021

PORTARIA Nº 1384/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1753/2021 — Processo nº 020/006103/2021

PORTARIA Nº 1401/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1754/2021 — Processo nº 020/006104/2021.

PORTARIA Nº 1402/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1755/2021 — Processo nº 020/006106/2021.

PORTARIA Nº 1403/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1756/2021 — Processo nº 020/006107/2021.

PORTARIA Nº1404/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1757/2021 — Processo nº 020/006108/2021.

PORTARIA № 1405/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1758/2021 Processo nº 020/006109/2021

PORTARIA № 1406 /2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1759/2021 Processo nº 020/006110/2021

PORTARIA № 1407/2021- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1760/2021 — Processo nº 020/006111/2021.

PORTARIA Nº 1383/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1762/2021 — Processo nº 020/005136/2021.

PORTARIA № 1390/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1763/2021 — Processo nº 020/005952/2021.

PORTARIA Nº 1408/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1821/2021 — Processo nº 020/006184/2021.

PORTARIA Nº 1409 /2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1811/2021 — Processo nº 020/006185/2021.

PORTARIA № 1410/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Processo nº 020/006186/2021.

PORTARIA № 1411/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1813/2021 Processo nº 020/006187/2021.

PORTARIA №1389/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1815/2021 Processo nº 020/006189/2021.

PORTARIA Nº 1388/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1816/2021 — Processo nº 020/006190/2021.

PORTARIA № 1387 /2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Processo nº 020/006191/2021.

PORTARIA Nº 1386 /2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1818/2021 Processo nº 020/006192/2021.

PORTARIA Nº 1412/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1814/2021 Processo nº 020/006188/2021.



5ª COMISSÃO PROCESSANTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO № 020/2008/2022- PORTARIA № 1272/2022- Designar JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº 020/1955/2022- PORTARIA Nº 1273/2022- Designar JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.

Despachos do Secretário

Adicional – Indeferido – 20/2146, 1826, 1624, 1909/2022

Adicional – Deferido – 20/2046, 2054, 1793, 1965, 1799, 1786, 1340/2022

Auxílio Doença – Deferido – 20/1994/2022 Pagamento de Férias Não gozadas – Indeferido – 20/1971/2022 Mudança de Cargo – Indeferido – 20/1709/2022

Licença Sem Vencimentos - Deferido - 02(dois)anos, a contar de 16/06/2022 -20/1637/2022

Equiparação Salarial - Indeferido - 20/311/2022

Progressão Funcional – Deferido – 20/401/2022
Averbação de tempo de Serviço – Deferido – 20/1815/2022
Revisão de Remuneração – Indeferido – 20/1975/2022

Pagamento de Licença Especial - Indeferido - 20/2116/2022

Abono Permanência - Deferido - 20/1875, 1476/2022

Retificação de Nome – Deferido – 20/1240/2022

EXTRATO Nº 30/2022-SMA

INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 234892. PARTES: Município de Niterói, tendo INSTRUMEN 10: Ordem de Compra nº 234892. PARTES: Municipio de Niteroi, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI. OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de materiais de expediente para atender a Secretaria Municipal de Niterói e as demais Secretarias da Administração Direta. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 011/2022 – Ata de Registro de Preços. VALOR: R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais). VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 33.90.30; FONTE 138; Nota de Empenho nº 001313 datada de 31/05/2022. FUNDAMENTO: Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.614/2005, Decreto Municipal nº 10.005/2006, Decreto Municipal nº 11.117/2012, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e outras normas aplicáveis ao objeto, bem como despachos contidos no processo nº 020/4487/2021. **Data da Assinatura**: 02 de

EXTRATO Nº 31/2022-SMA

INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 234893. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTÓNIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI. OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de materiais de expediente para atender a Secretaria Municipal de Niterói e as demais Secretarias da Administração Direta. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 011/2022 – Ata de Registro de Preços. VALOR: R\$ 25.088,00 (vinte e cinco mil oitenta e oito reais). VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 33.90.30; FONTE 138; Nota de Empenho nº 001314 datada de 31/05/2022. FUNDAMENTO: Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.614/2005, Decreto Municipal nº 10.005/2006, Decreto Municipal nº 11.117/2012, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e outras normas aplicáveis ao objeto, bem como despachos contidos no processo nº 020/4487/2021. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2022.

EXTRATO Nº 32/2022-SMA

INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 234894. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto da empresa Cejum Comercio e Serviçus ITDA. Objeto: Constitui objeto de presente Ordem de Compra a aquisição de materiais de expediente para atender a Secretaria Municipal de Niterói e as demais Secretarias da Administração Direta. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 011/2022 – Ata de Registro de Preços. VALOR: R\$ 3.965,50 (três mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 33.90.30; FONTE 138; Nota de Empenho nº 001315 datada de 31/05/2022. FUNDAMENTO: Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.614/2005, Decreto Municipal nº 10.005/2006, Decreto Municipal nº 11.117/2012, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e outras normas aplicáveis ao objeto, bem como despachos contidos no processo nº 020/4487/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 02 de Junho de 2022.

EXTRATO Nº 33/2022-SMA
INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 234895. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de materiais de expediente para atender a Secretaria Municipal de Niterói e as demais Secretarias da Administração Direta. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 011/2022 – Ata de Registro de Preços. VALOR: R\$ 71.379,40 (setenta e um mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 33.90.30; FONTE 138; Nota de Empenho nº 001316 datada de 31/05/2022. FUNDAMENTO: Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.614/2005, Decreto Municipal nº 10.005/2006, Decreto Municipal nº 11.117/2012, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e outras normas aplicáveis ao objeto, bem como despachos contidos no processo nº 020/4487/2021. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2022. PREGÃO ELETRÔNICO № 030/2022

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos A Prefetura Municipal de Niterol torna publico, para connecimento do tipo interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 21/06/2022, através do site www.compras.gov.br, destinada a prestação de serviços de contratação de Instituição (empresa, organização civil, fundação ou instituição de ensino superior) especializada em projetos ambientais para execução de inventário das espécies faunísticas da bacia



contribuinte à Enseada de Jurujuba, capaz de gerar dados de qualidade, para o embasamento da tomada de decisões em ações complementares do Programa Enseada Limpa e que garanta uma sólida base de dados para as futuras gerações., conforme Termo de Referência – Anexo 1, relativo ao processo nº 250/001507/2020. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br e

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta no processo nº 020/005881/2021, relativo a contratação de empresa prestadora de serviço de Brigada de Incêndio para atuar nas dependências da Sede da Prefeitura (CAN), Almoxarifado e Serviço de Arquivo e da Secretaria Municipal de Fazenda, com fornecimento de material para execução da prestação do serviço, conforme as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Objeto, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 015/2022, adjudicando a prestação de serviço a empresa NAVEBRÁS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.588.598/0001-20, para o único item com valor total licitado de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 6.977,06 (Seis mil novecentos e setenta e sete reais e seis centavos), os proventos mensais de VIRGINIA LUCIA BRAGA DE AZEVEDO GOMES SOARES, aposentada no cargo de ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO, nível 04, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1224.791-4, ficando cancelada a apostila, publicada em 01/04/2022, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 020/2992/2017, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo- Lei nº 3.298/2017, publicada em 30/06/2017- incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em

Parcela de Direito Pessoal- 90% de Tempo Integral, artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/84, artigo 1º da Lei nº 695/88 e o artigo 5º inciso IV do Decreto nº 3.969/83, calculada sobre o cargo

artigo 98, inciso II da Lei nº 6951/85, c/c o artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/84, artigo 1º da Lei nº 695/88, artigo 9º da Deliberação nº 2.937/75, calculado sobre o símbolo CC-1.....

TOTAL.....R\$ 6.977,06

Ficam fixados, em R\$ 1.002,50 (Mil e dois reais e cinquenta centavos) os proventos mensais de GILBERTO MONTEIRO, aposentado no cargo de TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Permanente, matrícula nº 1223.258-5, ficando cancelada a apostila, publicada em 18/02/2020, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 020/5410/2019, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo- Lei nº 3.410/2019, publicada em 06/07/2019- incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 742,59 Adicional de Tempo de Serviço- 35%- artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 259,91

TOTAL:.....R\$ 1.002,50

Corrigenda

No despacho publicado em 31/05/2022, onde se lê: processo 20/5250/2020, leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 030005744/2022- Autorizo o ato de contratação por Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 11.316/2013, junto à pessoa jurídica NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.141.051/0001-39, visando a prestação do serviço de manutenção do sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), no valor total de R\$10.188,00 (dez mil cento e oitenta e oito reais).

Corrigenda

"Na Resolução SMF № 68, publicada em 04.06.2022 Onde se lê : RESOLUÇÃO SMF № 068, DE 03 DE MAIO DE 2022 Leia-se: RESOLUÇÃO SMF Nº 068, DE 03 DE JUNHO DE 2022 '

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em JUNHO 2022

750001584/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

PORTARIA № 013/2022, de 06 de junho de 2022. O Secretário Municipal das Culturas, no uso das suas atribuições legais resolve: Art. 1º - Alterar comissão fiscalizadora do contrato firmado e vigente, na forma abaixo exposta:

I - Fica substituído o fiscal Alexandre de Souza Santini - nº 1245638-0-0, por Katelen Pereira Cunha - n° 12460290 e Matheus Lima Cavalcante - n° 1245699-0 por **Vinicius Bernardes Gonçalo Coelho – nº 12458770** na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 240.000005/2021, cujo objeto é a contratação de programa de computador sob encomenda, na modalidade website, pela Secretaria Municipal das Culturas.

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CORRIGENDA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 28 DE ABRIL DE 2021, NO EXTRATO 158/2022, ONDE SE LÉ: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LEIA-SE SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS.

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 28 DE ABRIL DE 2021, NO EXTRATO 159/2022, ONDE SE LÊ: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LEIA-SE SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS PORTARIA Nº 03 DE 06 DE JUNHO DE 2022

Torna público o Edital da II Edição do Prêmio de Direitos Humanos "Vereador Renatinho".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, torna público o presente Edital de seleção de pessoas físicas ou jurídicas para concorrer à II Edição do Prêmio de Direitos Humanos "Vereador Renatinho" - 2022, conforme disposições e critérios a seguir

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1. O Prêmio de Direitos Humanos "Vereador Renatinho", instituído pela Portaria nº 06 de 2021, é concedido a pessoas físicas ou jurídicas que se destacam na promoção e
- de 2021, e concedido a pessoas inscas ou juridicas que se destacam na promoção e defesa dos Direitos Humanos, e seguirá as disposições do presente Edital.

 2. A II Edição do Prêmio de Direitos Humanos "Vereador Renatinho" 2022 consistirá na concessão de certificado, sem transferência de recursos financeiros.

 II DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO:

- A II Edição do Prêmio de Direitos Humanos "Vereador Renatinho" 2022 será concedido nas seguintes categorias:
- 3.1. Proteção dos Direitos Humanos3.2. Educação em Direitos Humanos3.3. Igualdade étnica e racial.
- 3.4. Diversidade sexual e de gênero.
- 3.5. Liberdade religiosa.
- 3.6. Migrantes e refugiados.
- 3.7. Segurança pública
- 3.8. Povos tradicionais.
- 3.9. Direito à cidade e à moradia
- 3.10. Combate aos efeitos da pandemia
- 4. Em cada categoria será concedido apenas 1 (um) prêmio, designado pela Comissão de Julgamento, compreendendo:
- 4.1. Uma pessoa jurídica estabelecida em território nacional; ou
- 4.2. Uma pessoa física, concedido em vida ou post mortem.

III - DAS INDICAÇÕES AO PRÊMIO:

- 5. Concorrerão à Il Edição do Prêmio de Direitos Humanos "Vereador Renatinho" -2022 pessoas físicas e/ou jurídicas que forem contempladas em indicações. 6. As indicações para a II Edição do Prêmio de Direitos Humanos "Vereador
- Renatinho" 2022 poderão ser feitas por pessoas físicas ou jurídicas, mediante o envio de Formulário de Indicação, conforme modelo do Anexo I, para o correio eletrônico da Secretaria Municipal de Direitos Humanos smdh@smdh.niteo.irj.gov.br -, e deverão conter, no mínimo, os seguintes dados:
- 6.1.1 Identificação das categorias na qual concorrerá aquele indicado, podendo concorrer em até 5 (cinco) categorias;
- 6.1.2 Identificação da pessoa física ou jurídica indicada com breve histórico de sua biografia, em especial, de sua atuação na área de Direitos Humanos e síntese das ações relevantes por ele desenvolvidas no período de 2021 a 2022;
- 6.1.3 Endereço completo e/ou telefone, página da internet e/ou endereço eletrônico da pessoa física ou jurídica indicada:
- 6.1.4 Apontar práticas inovadoras da pessoa física ou jurídica indicada com relação ao tema da categoria a que estiver concorrendo;
- 6.1.5 Justificativa para a indicação:
- 6.1.6 Nome da pessoa física ou jurídica responsável pela indicação, com respectiva identificação;
- 7. As indicações deverão ser efetuadas da data de publicação deste edital até às 23h e 59min do dia 26 de junho do corrente ano.
- Parágrafo único: Não serão aceitas indicações apresentadas após o prazo estipulado no item anterior.
- 8. As especificações das categorias do Prêmio para a qual a pessoa física ou jurídica for proposta é de caráter obrigatório, sendo que o não preenchimento desse campo resultará na eliminação automática da indicação.
- 9. Serão aceitas indicações da própria pessoa física ou jurídica subscritora da candidatura ao Prêmio.
- 10. Serão consideradas para análise as informações escritas no Formulário de Indicação e outras informações obtidas diretamente pela Comissão Julgadora.

 IV - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 11. A seleção dos agraciados nas categorias previstas no item 2 deverá observar os
- 11.1. O histórico de atuação na área de Direitos Humanos.
 11.2. O desenvolvimento de ações relevantes no período de 2021 a 2022.
 11.3. A implementação de práticas inovadoras em relação ao tema.

- 11.4. A relevância e o impacto social do trabalho realizado.11.5. A contribuição prestada à implementação do Programa Nacional de Direitos
- 12. Além das categorias de premiação, poderão ser concedidas homenagens especiais a pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado na promoção e defesa dos direitos humanos, em âmbito nacional e internacional.

VI - DA COMISSÃO DE JULGAMENTO:

- 13. A Comissão de Julgamento será composta por:
- 13.1. Antonio Claudio Lucas da Nobrega Reitor da Universidade Federal Fluminense UFF;
 13.2. Pedro Gomes de Oliveira Presidente da 16ª Subseção da Ordem dos
- Advogados do Brasil OAB Niterói;
- 13.3. Milton Carlos da Silva Lopes Cal Presidente da Câmara Municipal de Niterói;
- 13.4. Rafael Adonis de Assis Filho Secretário de Direitos Humanos;
- 13.5. Glória Maria Anselmo de Souza Subsecretária de Igualdade Racial;



- 13.6. Renan Rodrigues Dutra Coordenador do Eixo de Proteção e Defesa da Secretaria Municipal de Direitos Humanos;
- 14. Caberá à Comissão de Julgamento proceder à escolha das pessoas físicas ou jurídicas a serem agraciadas em cada uma das categorias de premiação, no período compreendido entre 27 de junho e 01 de julho do ano de 2022...
- 14.2. No caso de a Comissão de Julgamento entender que não há candidato que preencha os critérios deste Edital, não haverá premiação para a respectiva categoria. 14.3. A Comissão de Julgamento dará pontuação, de 5 a 10 pontos, para cada um dos critérios do artigo. 11.1.
 Parágrafo único: as indicações que obtiveram a maior pontuação em cada categoria

serão agraciadas pelo Prêmio

- 14.4. A participação na Comissão de Julgamento será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração de qualquer espécie.
- 14.5. O comunicado referente à premiação será enviado por e-mail às instituições
- e/ou pessoas físicas selecionadas até o dia 04 de julho de 2022. 14.6. As instituições que eventualmente não receberem o e-mail poderão considerarse não escolhidas para o recebimento do prêmio.

VII - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

15. A premiação ocorrerá em solenidade comemorativa, no Dia Municipal de Luta pelos Direitos Humanos – 15 de Julho - instituído pela Lei Municipal 3.587/21.
ANEXO I - MODELO DE FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO:

ANEXO I - MODELO DE I ONMOLANIO DE MODIOAÇÃO.
CATEGORIA DO PRÊMIO
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
BREVE HISTÓRICO/BIOGRAFIA
SÍNTESE DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS ENTRE 2021/2022
ENDEREÇO DO/A INDICADO/A
TELEFONE DO/A INDICADO/A
PÁGINA DE INTERNET DO/A INDICADO/A
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO/A INDICADO/A
PRÁTICAS INOVADORAS EM RELAÇÃO À CATEGORIA
JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO
NOME/CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA № 056/2022 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, determina o desmembramento dos autos do Processo $n^{\rm o}$ 130000307/2022, de acordo com o despacho exarado às fls. 120, em acordo com o despacho proferido pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 013/2022, que foi publicada no DOM do dia 22 do mês de fevereiro de 2022, em seu relatório conclusivo constante às fls. 109 à 116 do Processo nº 130000307/2022,

riaugurando o Processo nº 130001428/2022 (Portaria nº 056/2022).

PORTARIA № 057/2022- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, Resolve Punir o Guarda Civil Municipal ROGÉRIO BELLO DOS SANTOS, Matrícula 1241.517-8, com pena de SUSPENSÃO de 04 (quatro) dias, sendo **convertidos em multa**, nos termos do artigo 128, por infringir o artigo 123, incisos IX e XIV, todos da Lei 2.838/2011. Na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não

apresentou sua defesa no prazo legalmente previsto em lei.

PORTARIA № 058/2022 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, Resolve punir o Guarda Civil Municipal CARLOS HENRIQUE PANTALEÃO LOBO GIGLIO, matrícula, 1242.495-0, com pena de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, a ser convertida em multa (art. 128 da Lei 2838/2011), por infringir o artigo 123, incisos II e X da Lei 2838/2011, não fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, do mesmo Diploma Legal, sendo aplicado no caso as circunstâncias agravantes previstas no artigo 235, por ter cometido mais de uma infração disciplinar simultaneamente, conforme o apurado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria n° 013/2022, publicada em 22 de fevereiro de 2022, no curso do Processo Administrativo n° 130000307/2022, na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. (Portaria nº 058/2022)

Departamento de Fiscalização de Posturas

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6864 de 01/06/2022, TEREZINHA DE JESUS GUERRA VANNIES;- NOTIFICAÇÃO Nº 2305 de 20/05/2022, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR KALU BRASIL NITERÓI LTDA;- INTIMAÇÃO Nº 14149 de 03/06/2022, EMP. XLV INCORPORAÇÕES LTDA. Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER EXTRATO

Termo de Compromisso nº 038/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado a Paola Maria Pimentel de Souza(M.E.I.), com o intuito de apoiar o evento esportivo Balaio Para Todos, à ser realizado no Campo de São Bento, no valor de R\$ 28.900,00(Vinte e oito mil e novecentos reais), que obedece a Termo de Compromisso n^0 038/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.116 e art.25 caput da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.127.812.0137.4187 na Fonte 138, processo nº 230000084/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 17/2022 - Art. 1º Estabelecer os membros do Grupo de Trabalho (GT) que organizará um novo cronograma do Edital Conjunto nº 01/2022 — Programa de Fomento ao Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, publicado no dia 28/04/2022, bem como indicar os membros da Comissão Julgadora, entre outras deliberações necessárias.

Art. 2º O Grupo de Trabalho ficará com a seguinte composição, sob a coordenação do primeiro:

- Grevce Kelly Fernandes de Almeida Mat. 112361673
- Glória Maria Anselmo de Souza Mat. 12457350



Deiseluci de Salles C. Barbosa - Mat. 12450870 3. Cristiane Gonçalves de Souza - Mat. 112328649 Lucimeire Bezerra Costa – Mat. 112371151 Silverton Nascimento Cruz – Mat. 112379179

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação da competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 25640/08 que dispõe sobre o Código

Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

PUBLICAÇÃO - CI 59 – CCZ – 26/05/22.

Ronconis Comercio e Serviços de Veterinária Ltda-Me. Rua José Joaquim

Pereira Caldas 89 - Piratininga - Niterói Rj. Cnpj.12.913.441-63. N° Processo. 200008054/22. Atividades Veterinárias.

200008054/22. Atividades Veterinarias.

M.F.P. Comercio e Serviços de Veterinária Ltda. Rua José Joaquim pereira Caldas 74 – Piratininga - Niterói Rj. Cnpj. 05.523.090/0001-19. Nº Processo. 200008053/22. Atividade. Comercio de Produtos Veterinários.

Pet Home Produtos e Comercio de Animais Ltda. Rua Lopes Trovão 199 loja 101 loaraí Niterói Rj. Cnpj.01.460.604/0001-83. Nº Processo. 200008060/22. Atividade. Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

Centro e Estetica Pet Home Ltda. Rua Pres. Backer 65 loja 103 lcaraí Niterói Rj. Cnpj.29.469.807/0001-50.Processo.200008056/22.Atividade. Atividades Veterinarias FBMM Comercio de Produtos Pet Ltda. Rua Pres. Backer 65 loja 103 - lcaraí - Niterói Rj. Cnpj. 19.457.726/0001-86. N° Processo. 200008055/22. Atividade. Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

Centro de Estetica Pet Home Ltda. Rua Lopes Trovão 199 loja 102 lcaraí Niterói Rj. Cnpj. 29.469.807/0002-30. N° Processo. 200008058/22. Atividades Veterinárias. SSBM Clinica Veterinária Ltda. Rua Pres. Backer 65 loja 1 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 20.429.202/0002-41. Nº Processo. 200008052/22. Atividades Veterinárias. SSBM Clinica Veterinária Ltda. Rua Pres. Backer 65 loja 1 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 20.429.202/0001-60. N° Processo. 200008051/22. Atividades Veterinárias. Brid Pet Ltda. Rua São João 42 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 33.443.115/0001-00. Nº Processo. 200002568/21. Atividade. Comercio varejista de animais e de artigos e alimentos para animais de estimação.

Pet e Consultório Veterinário 5 de Julho Ltda-Me. Rua Cinco de Julho 190 lcaraí - Niterói Rj. Cnpj. 26.408.293/0001-34. N° Processo. 200009315/21. Atividades Veterinárias.

Artividades Veterinarias.

Hachiko Pet House Ltda-Epp. Rua Gavião Peixoto 104 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 27.937.250/0001-09. N° Processo. 200003136/21. Atividades Veterinárias.

Pendotiba 08 Serviços e Com. de Produtos Veterinários Ltda. Estr. Caetano Monteiro 2069 loja 104 - Pendotiba - Niterói Rj. Cnpj. 33.403.350/0001-58. N° Processo. 200001521/21. Atividade. Comercio varejista de animais e de artigos e alimentos para animais de estimação.

Sapo Zen Comercio de Artigos Veterinários e Agricolas Ltda. Alameda São Boaventura 1045 loja 04 - Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. 38.228.090/0001-45. Nº Processo. 200005738/21. Atividade. Comercio varejista de animais e de artigos e alimentos para animais de estimação.

Mil Bichos Rações Ltda. EPP. Rua Gavião Peixoto 343 lojas 102/103 - Icaraí Niterói

Rj.Cnpj. 00.285.934/0001-17.Atividade. Comercio de produtos veterinários.

Sapo Azul Comercio de Artigos Veterinários e Agricolas Ltda. Rua Aurelino Leal 32 Centro Niterói Rj. Cnpj. 38.199.579/0001-36. Nº Processo. 200005736/21. Atividade. Comercio varejista de animais e de artigos e

alimentos para animais de estimação. Pet Garden Icaraí Serviços Veterinários Ltda-Me. Rua Otavio Kelly 182 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 07.224.332/0001-07. Nº Processo. 200007319/21.

Atividade. Comercio de produtos veterinários.

Pet & Vet Produtos Veterinários Ltda-Me. Av. Sete de Setembro 65 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 05.123.461/0001-75. N° Processo. 200009885/21. Atividade.

Comercio varejista de alimentos veterinários. PCA Comercio e Serviços Veterinários Ltda Epp. Rua Gal. Silvestre Rocha 131 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 21.769.154/0001-12. N° Processo. 200005131/21. Atividade. Comercio varejista de animais e de artigos e alimentos para animais de estimação.

Centro de Diagnóstico Veterinário Icaraí Ltda. Rua Gal.Silvestre Rocha 131 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 09.219.474/0001 01 N°Processo. 200005135/21. Atividade Veterinarias.

Niterói Pet Care Ltda. Av. Roberto Silveira 345 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 39.849.550/0001-15. N° Processo. 200000810/21. Atividade. Atividades Veterinárias

Guerreiro Lima Clinica Veterinária Ltda. Av. Sete de Setembro 65 - Icaraí -, Niterói Rj. Cnpj. 09.117.949/0001-40. Nº Processo. 200009887/21. Atividade. Clinica Veterinária.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 02/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos interessados em participar da Tomada de Preços de acordo com as informações abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 02/2021, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MÉDICO DE FAMÍLIA BERNARDINO, DATA DA REALIZAÇÃO: 30/06/2022; HORA: 10h; LOCAL: AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/9º ANDAR - CENTRO - NITERÓI - RJ; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 200/12279/2018.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS EXTRATO N.º: 032/2022



INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº. 003/2022; PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a empresa SELETA SALADAS LTDA.OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas e transportadas, incluindo preparo, nutrição, armazenamento e distribuição, com disponibilização de mão de obra para os serviços de saúde que integrama a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), do Município de Niterói, geridas pela FeSaúde, no período de 01/03/2022 a 23/05/2022. VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 102.594,81 (cento e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos). **VERBA**: Natureza das Despesas: 03.24.01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO; **FUNDAMENTO**: Art. 59, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 720/015/2021. **ASSINATURA:** 03 de junho de 2022.

FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI- FAN

Corrigenda

Torna sem efeito a publicação do Extrato de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº07/2022, publicado em 01/06/2022.

NITERÓI PREV

PORTARIA PRESI nº 72/2022. CONCEDER, a contar de 08/02/2022, pensão a ELZA PAULA SIQUEIRA, viúva do ex-servidor LUDGERO SIQUEIRA, aposentado no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº no cargo de TRABALHADOR – NIVEL 01 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matricula nº 223.504-2, falecido em 08/02/2022 de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05 c/c artigo 2°, inciso I da Lei 10.887/04, o inciso I do § 7°, o § 8°, ambos do artigo 40 da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. 103/2019, conforme processo nº 310/2032/2022.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única, à contar de 08/02/2022, em R\$ 1.212,00

(um mil, duzentos e doze reais) a pensão mensal de ELZA PAULA SIQUEIRA, viúva dol ex-servidor **LUDGERO SIQUEIRA**, aposentado no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 223.504-2, falecido em 08/02/2022 de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c artigo 2°, inciso I da Lei 10.887/04, inciso I do § 7º e o § 8°, ambos do artigo 40 da CRFB/88, conforme parcela abaixo:

Total dos Proventos:

3.615/2021 c/c inciso I do § 7º e o § 8º, ambos do artigo 40 da CRFB/88..... R\$ 1.212,00

TOTAL......R\$ 1.212,00
Complemento Salarial – Medida Provisória nº 1.091/2021.

R\$ 507.20 (23/35 avos de proventos do ex-servidor) + R\$ 38,59 (5% de ATS) + R\$ 666,21 (Complemento do salário-mínimo) = R\$ 1.212,00

310001619/2019- Arquive-se de acordo com a conclusão da Comissão de Sindicância.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO № 03/2022 PROCESSO № 520/001852/22

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial Nº 03/2022 – Aquisição de Fitilho Torcido, e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando à empresa MSC COMÉRCIAL LTDA. o item do Edital, com valor unitário de R\$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais). O valor total para a empresa é de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais). O valor total da licitação foi de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

Contrato de Locação nº 11/22, celebrado entre a CLIN — Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como locatária e de outro lado, como locador, o Sr. AUGUSTO DE SOUZA VILARINHO PEREIRA, Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Manoel Lazari, nº 42, São Lourenço, Niterói Estrada da Florária, nº 574, Caramujo, Niterói. O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, no valor total de R\$13.239,48 (treze mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos). conforme despacho autorizativo do Sr. Diretor-Presidente. Natureza das despesas: **3390.39.00**, Fonte de recurso: **138**, Programa de trabalho: **04.122.0145.6251**, Nota de Empenho: **0230/2022.** O presente Contrato se regerá pelas Leis Federais de nº 13.303/16 e nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições; Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários Jeferson Glória de Almeida, Mat. 117820 e Davidson Souza Lannes, Mat. 121576; Processo Administrativo de nº 520/003.302/22.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA

ATOS DO PRESIDENTE
PORT. №. 398/2022 – Dispensar a contar de 01/06/2022, NALFER ALVES DE MENDONÇA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 3.

PORT. Nº. 399/2022 — Designar a contar de 01/06/2022, CARLOS HENRIQUE PINHEIRO DE OLIVEIRA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO — 3, em vaga decorrente da dispensa de Nalfer Alves de Mendonça.

PORT. Nº. 400/2022 - Designar a contar de 01/06/2022, MÁRCIA CRISTINA TAVARES DE SOUZA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1, em vaga decorrente da dispensa de Marcilene Fernandes de Souto.

PORT. №. 325/2022 – Designar a contar de 02/05/2022, THAIS DA SILVA BORGES para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 3.

PORT. Nº. 326/2022 - Designar a contar de 02/05/2022, CAROLINA GOMES DE NAZARETH para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 3.

PORT. Nº. 327/2022 – Designar a contar de 02/05/2022, RAFFAELA PEREIRA LATERÇA DE ALMEIDA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 3.

INSTRUMENTO: Apostila nº 01 ao Contrato nº 21/2020. PARTES: EMUSA e HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato obras de drenagem e pavimentação nos bairros de Maravista e Serra Grande, com 26 km de extensão na Região Oceânica.



VALOR: R\$2.933.955.53 (dois milhões novecentos e trinta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), que correrão à conta de orçamento da EMUSA pelo PT 5351.15.451.0010.3001, ND 4.4.90.51.00, Fonte 138. FUNDAMENTO: artigo 65, II, "d" e seu §8º, da Lei Nº 8.666/93; DATA: 02/06/2022. Proc. Nº 510001255/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de DISPENSA de LICITAÇÃO - Processo Administrativo nº.750004344/2021 amparado no Art. to Lichaçao - Processo Administrativo III-7.3004344/2021 amparado IIIo Ano, Inciso I, Letra A da Lei Federal nº 14.065/2020 CCart.24, Inciso I, PU da LNL nº. 8666/1993, que visa a execução das obras e/ou Serviços para EMUSA de LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DOS CEMITÉRIOS: MARUÍ, SÃO FRANCISCO XAVIER E SÃO LAZARO, nesta Cidade, adjudicando os Serviços a empresa SERPEN SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 29.979.853/0001 -07, pelo valor global de CNPJ: 29.979.853/0001 -07, pe 95.035,14 (noventa e cinco mil, trinta e cinco reais e quatorze centavos) com redução de **1,10%** do valor estimado, nas Condições de entrega dos Serviços para 03(Três) meses e Pagamento, conforme **DISPENSA**, Autorizando a Despesa e a Emissão da Nota de Empenho

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 005 / 2022 – Processo Administrativo nº. 510003028/2021, que visa a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Areia avada, Cascalhinho, Pedras Britadas nº. 01 e 03 Pó de Pedra, Saibro e Pedra Britada Corrida, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto. Adjudicando o fornecimento as empresas: DIAMOND COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 26.907.489/0001-08 - Itens 01, pelo valore total de R\$ 953.550,00. Menor lance ofertado, nas mesmas condições de Prazo, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme a planilha em anexo - VIC BRITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 36.029.705/0001-89 - Itens 02, 03, 04, 05, 06 e 07, pelo valore total de R\$ 4.493.675,00. Menor lance ofertado, nas mesmas condições de Prazo, Validade da Proposta e Pagamentos, nas condições previstas no EDITAL de convocação, Autorização a Despesa e a Emissão de Nota de Empenho. **HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 008 / 2022 – Processo Administrativo nº. 510003047/2021, que visa o fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Úsinado a Quente, conforme as especificações constantes do ANEXO I - Termo de COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 26.907.489/0001-08, pelo valor Global de R\$ 1.237.600,00, nas condições previstas no EDITAL de convocação, Autorização a Despesa e a Emissão de Nota de Empenho.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 001 / 2022 – Processo Administrativo nº. 510003029/2021, que visa a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Pintura, conforme as especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto. Adjudicando o fornecimento as empresas: DIAMOND COMÉRCIO DE MÁTERIAS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 26.907.489/0001-08 – Itens 07, 19, 23, 26, 37, 43, 48, 90 e 97 pelo valore total de R\$ 629.075,00, nas condições previstas no EDITAL de convocação, Autorização a Despesa e a Emissão de Nota de Empenho, LCI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 33.961.417/0001-00- Itens 06, 10, 14, 62 e 70 pelo valore total de R\$ 183.650,00 nas condições previstas no EDITAL de convocação e Autorização a Despesa e a Emissão de Nota de Empenho e KROY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 02.911.547/0001-74 – Itens 02, 03, 04, 05, 08, 09, 11, 12, 13, 15,16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99 e 100 pelo valore total de R\$ 2.718.160,00, Menor lance ofertado, nas mesmas condições de Prazo, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme planilha em anexo.

TOMADA DE PREÇOS № 09/2022

PROCESSO: 080008299/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a elaboração de projeto básico e executivo para intervenções viárias no eixo Centro Norte de estruturação da mobilidade, trecho Feliciano Sodré – Jansen de Melo, no Município de Niterói/RJ. DATA, HORA E LOCAL: Dia 23 (vinte e três) de junho de 2022 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói -RJ. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. VALOR: R\$601.052,79 (seiscentos e um mil cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos) PRAZO: 06 (seis) meses. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado no site: www.emusa.niteroi.rj.gov.br ou na sede da EMUSA mediante a entrega de 02 resmas de papel A4. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 PROCESSO: 510001434/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a reforma do campo e vestiários na Tv. José de Alencar, localizada no bairro Barreto, no município de Niterói/RJ. DATA, HORA E LOCAL: Dia 23 (vinte e três) de junho de 2022 às 15:00 (quinze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói -RJ. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. VALOR: R\$907.584,37 (novecentos) e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos); PRAZO: 06 (seis) meses. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado no site: www.emusa.niteroi.rj.gov.br ou na sede da EMUSA mediante a entrega de 02



resmas de papel A4. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

TOMADA DE PREÇOS № 11/2022 PROCESSO: 510001623/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a execução das obras de contenção de blocos rochosos na Travessa Léo Duarte – Martins Torres, no Município de Niterói/RJ.DATA, HORA E LOCAL: Dia 27 (vinte e sete) de junho de 2022 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. VALOR: R\$392.702,26 (trezentos e noventa e dois mil setecentos e dois reais e vinte e seis centavos); PRAZO: 02 (dois) meses. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado no site: www.emusa.niteroi.rj.gov.br ou na sede da EMUSA mediante a entrega de 02 resmas de papel A4. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: Contrato nº 29/2022; PARTES: EMUSA e A.M.S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME; OBJETO: A contratação de empresa para elaboração de projeto básico de urbanização para Comunidade do Caniçal no Bairro do Cafubá, no Município de Niterói/RJ. VALOR GLOBAL: R\$ 289.190,27 (duzentos e oitenta e nove Municipio de Niteroi/RJ. VALOR GLOBAL: R\$ 289.190,27 (duzentos e oitenta e nove mil cento e noventa reais e vinte e sete centavos); PRAZO: 02 (dois) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão a conta do PT: 5351.15.451.0010.5072; ND: 4.4.90.51.00, FT: 138, Empenho: 159/22. FUNDAMENTAÇÃO: Carta Convite nº 70/2019. DATA DO CONTRATO: 03/06/2022. Processo № 510004314/2019.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 30/2022; PARTES: EMUSA e TGI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; OBJETO: A contratação de empresa para a elaboração de projeto de básico de urbanização para a Comunidade do Bonsucesso, no Bairro Piratininga, no Município de Niterói/RJ. VALOR GLOBAL: R\$292.183,67 (duzentos e noventa e dois mil cento e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos) PRAZO: 02 (dois) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão a conta do 5351.15.451.0010.5072 ND: 4.4.90.51.00 FONTE: 538, Empenho: 161/22. FUNDAMENTAÇÃO: Carta Convite nº 05/2020. DATA DO CONTRATO: 03/06/2022. Processo Nº. 510004313/2019.

Corrigenda:

Na publicação do dia 04/06/2022, Port. 397/2022 onde se lê: THIAGO CORTES OLIVIERA leia-se: THIAGO CORTES OLIVEIRA.